



<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.40.3.964-4	<b>CONTROLE Nº</b> 91646148	<b>ENDOSSO Nº</b> 1.360-0	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9164614-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ENDEREÇO** : SAS - PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N - PLANO PILOTO - BRASILIA/DF CEP: 70098-900

**CNPJ/CPF** : 00.497.560/0001-01

**TOMADOR** : INTELIGENCIA DE NEG SIST E INFORMATICA

**ENDEREÇO** : AV QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 708 EDIF S - JAGUARE - SAO PAULO/SP CEP: 05319-000

**CNPJ/CPF** : 06.984.836/0001-54

**CORRETOR** : HSS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**SUSEP:** 55513J **SUSEP OFICIAL:** 202074047

**TIPO DE ENDOSSO** : PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - ALTERAÇÃO DE VIGENCIA

### DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 3.750,00	18/11/2020	17/11/2021

### OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado prorroga-se sua vigência a partir de 18/11/2020 até 17/11/2021, conforme primeiro termo aditivo ao Contrato nº 35/2019.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

#### Condição Especial:

- Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 601ffeed534d7fb Data e Hora: 05/11/2020 17:38

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7ee4fd5ab1045ab9 Data e Hora: 05/11/2020 17:38

  
Marcelo Picanço

  
Marcos Loução



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.40.3.964-4	91646148	1.360-0	65 9164614-8

**SEGURADO** : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ENDEREÇO** : SAS - PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N - PLANO PILOTO - BRASILIA/DF CEP: 70098-900

**CNPJ/CPF** : 00.497.560/0001-01

**TOMADOR** : INTELIGENCIA DE NEG SIST E INFORMATICA

**ENDEREÇO** : AV QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 708 EDIF S - JAGUARE - SAO PAULO/SP CEP: 05319-000

**CNPJ/CPF** : 06.984.836/0001-54

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862019004007750039644013600 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).



<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.40.3.964-4	<b>CONTROLE Nº</b> 91646148	<b>ENDOSSO Nº</b> 1.360-0	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9164614-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ENDEREÇO** : SAS - PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N - PLANO PILOTO - BRASILIA/DF CEP: 70098-900

**CNPJ/CPF** : 00.497.560/0001-01

**TOMADOR** : INTELIGENCIA DE NEG SIST E INFORMATICA

**ENDEREÇO** : AV QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 708 EDIF S - JAGUARE - SAO PAULO/SP CEP: 05319-000

**CNPJ/CPF** : 06.984.836/0001-54

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
<b>EXEC. PRESTADOR SERVICO</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$ 271,51</b>

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	3.750,00
Prêmio Líquido.....: R\$	271,51
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: **BOLETO**

Parcela	Vencimento	Valor
1	15/11/2020	R\$ 271,51

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**